ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1446

de 06 de junho de 2000

DÁ NOME A RUA 9A NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa a Rua 9A, na Sede do Município de Mostardas, a denominar-se Rua HÉLIO TADEU GONÇALVES COSTA.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 DE JUNHO DE 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

NILO JOÃO LIMA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉRIO MOREIRA DA SILVA
Secretário da Câmara Municipal

CLAUDIA COLARES PINTO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 06/06/00 A 07/07/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL